



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E LOGÍSTICA DA DEFESA SOCIAL

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 1194 /2012/DRS/SRHU/SEDS

A **Superintendente de Recursos Humanos da SEDS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório de nº 031/2012, de 13 DE AGOSTO de 2012, referente ao Processo Seletivo Simplificado para formação do quadro de reserva para a Unidade Prisional situada no município de ARAXÁ, para o cargo Agente de Segurança Penitenciário e,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 os candidatos ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário, **ÂNGELO CARLOS DE SOUZA NETO, DANIEL DO CARMO SOUSA, FLÁVIA REGIA CARDOSO E URUANA DE OLIVEIRA SANTOS**, interpuseram recurso administrativo por terem sido considerados inaptos no exame psicológico para o município de **Araxá**;

1.2 as normas aplicáveis ao certame para formação do Quadro de Reserva do município de **Araxá** estão previstas no Instrumento Convocatório Nº 031/2012 de 31 de agosto de 2012;

1.3 em conformidade com o Instrumento Convocatório, os candidatos tiveram acesso, por meio de entrevista de devolução, ao exame produzido e tiveram ciência das razões de suas inaptidões;

1.4 as avaliações psicológicas realizadas pela Diretoria de Recrutamento e Seleção/SRHU seguem orientações técnicas específicas, objetivando aferir os traços de personalidade incompatíveis para admissão/inclusão de candidatos no Quadro de Reserva do Sistema Prisional;

1.5 no mérito, a Comissão de Recursos, devidamente nomeada para este fim e após análise dos recursos interpostos pelos candidatos, emitiu parecer **ratificando** as inaptidões para ingresso no Sistema Prisional;

2. RESOLVE:

2.1 conhecer os recursos, posto que, apresentam os pressupostos de admissibilidade;

2.2 indeferir os pedidos, com base nos pareceres técnicos, mantendo-se ao final, os referidos candidatos, **inaptos** para formação do quadro de reserva para a Unidade Prisional de **ARAXÁ**.

Publique-se

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2012.

RENATA FERREIRA LELES DIAS
SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS